



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

Evento	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2023
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	Violação ao princípio da igualdade na Lei do PERSE
Autor	LUCAS PILÃO RODRIGUES
Orientador	IGOR DANILEVICZ

Com vistas a dirimir os efeitos econômicos da pandemia de Covid-19 sobre o setor de eventos, o legislador brasileiro instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Lei nº 14.148/21), no qual estavam previstas duas vertentes para auxiliar as empresas do setor: modalidades de negociação facilitadas de dívidas tributárias e redução a 0% das alíquotas de IRPJ, CSLL, contribuição ao PIS e a COFINS pelo prazo de 60 meses. O processo legislativo do programa foi conturbado, pois a isenção de tributos federais foi, num primeiro momento, vetada pelo Poder Executivo. Eventualmente, estes vetos foram derrubados pelo Poder Legislativo, efetivamente estabelecendo a isenção. Porém, ainda que publicados os trechos vetados, outros trechos da legislação limitavam o acesso à isenção. Isso porque o legislador adotou dois critérios para a qualificação das pessoas elegíveis ao PERSE, os quais são conflitantes entre si, criando uma antinomia. Diante disso, a pesquisa se propõe a analisar a violação à igualdade e a antinomia dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 14.148, a partir da Teoria da Igualdade de Humberto Ávila, pois há um conflito entre os dois critérios indicativos da medida de comparação adotada pelo legislador. Pretende-se, com isto, avaliar a necessidade de se afastar um dos critérios, de modo a priorizar a igualdade. Para tanto, será adotado um recorte, uma empresa que atua indiretamente no setor de eventos, portanto afetada pela pandemia de Covid-19, que atenda ao requisito do § 1º, mas não ao do § 2º. Comparar-se-á este caso com o de uma empresa que explore a mesma atividade, porém que cumpra com o § 2º. A partir desta análise casuística, se busca demonstrar a violação à igualdade no caso concreto, pois a legislação do PERSE está efetivamente criando uma desigualdade onde, no entanto, buscou igualar.